



## IV PRÊMIO PETROBRAS DE JORNALISMO

### REGULAMENTO

O **IV PRÊMIO PETROBRAS DE JORNALISMO** tem o objetivo de reconhecer a importância dos meios de comunicação e, sobretudo, dos jornalistas que participam do processo de democratização e de disseminação de informações relevantes para o país. Também se propõe a estreitar e consolidar o relacionamento da Petrobras com a imprensa, em uma demonstração concreta e efetiva de estímulo aos profissionais no desenvolvimento de reportagens que contribuam positivamente para a sociedade.

Podem participar do **IV PRÊMIO PETROBRAS DE JORNALISMO** profissionais com atuação em todo o Brasil, com registro profissional comprovado e cujas reportagens a serem inscritas tenham sido publicadas em veículos de comunicação de massa – jornais/revistas, emissoras de rádio e de televisão e portais de notícias na internet - na forma de texto, vídeo, áudio e fotografia - dentro do período estabelecido por este regulamento.

Pelo presente documento, fica estabelecido que os casos omissos sejam tratados e decididos pela Comissão Julgadora, cuja composição está definida neste documento, assim como suas atribuições.

#### 1 - INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o **IV PRÊMIO PETROBRAS DE JORNALISMO** serão realizadas, entre os dias 25 de abril de 2017 e 29 de junho de 2017, por meio do link disponível no site [www.premiopetrobras.com.br](http://www.premiopetrobras.com.br).
- 1.2. É necessário preencher todos os itens da ficha de inscrição, anexando uma foto pessoal (em que esteja sozinho(a), de frente, e tenha no mínimo 2MB). No caso de matéria em equipe, colocar o nome de TODOS os integrantes no local indicado e no campo da foto inserir a foto do coordenador da equipe) e fazer o upload de todos os documentos solicitados. Poderão inscrever-se os autores de **matérias veiculadas, em primeira edição, no período de 10 de julho de 2015 a 10 de janeiro de 2017.**

Serão aceitas reportagens veiculadas em Jornal/Revista, Emissoras de Televisão, Emissoras de Rádio e Portais de Notícias da Internet. Os veículos devem ter sede ou sucursal em qualquer cidade do Brasil.

Não serão aceitas reportagens jornalísticas que ofendam qualquer pessoa física, jurídica ou entidade.

São entendidas como **categorias temáticas** Economia; Ciência e Tecnologia; Sustentabilidade; Cultura; Esporte; Fotojornalismo e Telejornalismo, sendo aceitas em:

- **ECONOMIA:** reportagens de Jornal/Revista, Emissoras de Rádio e Portais de Notícias da Internet que falem sobre a conjuntura econômica do Brasil.

- **CIÊNCIA E TECNOLOGIA:** reportagens de Jornal/Revista, Emissoras de Rádio e Portais de Notícias da Internet que falem sobre ciência, tecnologia e inovação.

- **SUSTENTABILIDADE:** reportagens de Jornal/Revista, Emissoras de Rádio e Portais de Notícias da Internet que falem sobre meio ambiente e temas sociais.

- **CULTURA:** reportagens de Jornal/Revista, Emissoras de Rádio e Portais de Notícias da Internet que abordem manifestações culturais e artísticas do país.

- **ESPORTE:** reportagens de Jornal/Revista, Emissoras de Rádio e Portais de Notícias da Internet que falem sobre atividades esportivas profissionais ou amadoras, individuais ou coletivas.

- **TELEJORNALISMO:** reportagens de Emissoras de Televisão sobre qualquer um dos temas acima relacionados.

- **FOTOJORNALISMO:** coberturas fotográficas sobre qualquer um dos temas acima relacionados que, sozinhas ou como parte integrante das reportagens, foram capazes de transmitir o impacto de cenas do dia a dia ou de acontecimentos marcantes, cumprindo o papel disseminador da informação. Não serão aceitas fotografias que apresentem manipulação digital que altere seu conteúdo.

Nas **categorias regionais** serão aceitas reportagens veiculadas em Jornal/Revista, Emissoras de Televisão, Emissoras de Rádio e Portais de Notícias da Internet em qualquer dos temas acima relacionados (Economia, Ciência e Tecnologia, Sustentabilidade, Cultura, Esporte). Os veículos devem ter sede nos estados mencionados conforme as seguintes categorias:

- **Regional Norte/Centro-Oeste** (Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Amapá, Pará, Tocantins, e Distrito Federal);

- **Regional Nordeste** (Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão);

- **Regional RJ-MG-ES** (Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo);
- **Regional SP-Sul** (São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)

**1.3** No caso de matéria não assinada ou assinada com pseudônimo, a sua autoria deve ser atestada, por escrito, pela chefia de redação ou chefia de reportagem, em papel timbrado, com assinatura original, escaneada e anexada à ficha de inscrição.

**1.4.** O prazo de inscrição se encerra, impreterivelmente, às 23h59, do dia 29 de junho de 2017. Após esse prazo o sistema estará bloqueado.

**1.5.** O autor de cada inscrição receberá um e-mail com seu número de inscrição e confirmação de sua participação.

**1.6.** Deve(m) ser anexado(s): o comprovante do(s) registro(s) do(s) profissional(ais) no Ministério do Trabalho e do Emprego. No caso de profissionais estrangeiros, deve(m) ser anexada(s) cópia(s) do Visto Temporário VI (Visto de correspondente) ou do Visto Permanente.

**1.7.** Para cada matéria deverá ser preenchida uma ficha de inscrição.

**1.8.** As inscrições, em todas as categorias, devem obedecer aos seguintes critérios:

**1.8.1.** As reportagens veiculadas em **jornal ou revista** devem ser enviadas em pdf, contendo a identificação da reportagem, do autor e do veículo que a publicou.

**1.8.2.** Para as inscrições de reportagens veiculadas em **rádio**, é necessário o upload do arquivo com o áudio, com a devida identificação da reportagem, do autor e do veículo que a publicou, no próprio arquivo do áudio, no formato MP3.

**1.8.3.** Para as inscrições de reportagens veiculadas em **televisão**, é necessário o upload do vídeo e do pdf do texto da reportagem, com a devida identificação da reportagem, do autor e do veículo que a publicou, com tamanho de arquivo até 500 MB. Serão aceitas, ainda, inscrições por meio de link para a reportagem que esteja ativo durante todo o período de avaliação.

**1.8.4.** Para as reportagens veiculadas pela **Internet**, os textos devem ser apresentados em arquivos pdf, incluindo o link da veiculação original, além da devida identificação da reportagem, do autor e do veículo que a publicou.

**1.8.5.** Para as inscrições de reportagens publicadas em veículos internacionais, o arquivo deve ser enviado na forma e idiomas originais, respeitando as regras de apresentação (conforme itens 1.8.1 a 1.8.4). Cabe à organização do Prêmio a tradução do texto. As reportagens devem ser ambientadas no Brasil conforme descrito no item 1.2.

**1.8.6.** As inscrições de reportagens **fotográficas publicadas em meio impresso ou veículos digitais** devem ser encaminhadas em JPG, com boa resolução - mínimo de 300 DPIs. A comprovação da veiculação deve ser feita por meio de pdf, contendo o registro da página original da veiculação impressa ou online, a devida identificação da reportagem, seu autor e o veículo que a publicou.

**1.9.** Cada jornalista pode inscrever até 6 (seis) diferentes reportagens, entre regional e temática. No entanto, a mesma reportagem não pode ser inscrita em diferentes categorias – regional e temática. Cada trabalho deverá ser inscrito separadamente no sistema.

**1.10.** As inscrições de trabalhos elaborados por equipe devem conter os nomes (nome profissional) de todos os profissionais que participaram do trabalho, inseridos no campo correspondente na própria ficha de inscrição. Neste caso é obrigatória a indicação de um coordenador que representará a equipe em todas as fases do projeto até a premiação, quando for o caso.

**1.11.** O(s) autor(es) inscrito(s) no **IV PRÊMIO PETROBRAS DE JORNALISMO** se responsabilizará(ão) pela veracidade e autenticidade da(s) obra(s) inscrita(s) e cederá(ão) aos organizadores e ao realizador o direito de reproduzir ou permitir a reprodução da(s) obra(s) inscrita(s), no todo ou em parte, assim como o de utilizar a sua imagem e áudio, em qualquer meio ou forma e em qualquer território (Brasil e/ou exterior) por tempo INDETERMINADO.

Este direito será exercido sempre que tal reprodução e/ou utilização tenha por objetivo divulgar o evento e/ou a premiação ocorrida e/ou enfatizar a contribuição do(s) autor(es) para a divulgação dos temas abordados. O(s) autor(es) aceita(m) expressamente, no ato da inscrição, que em relação à cessão outorgada nenhuma remuneração lhe(s) será devida, em nenhum tempo, e sob qualquer pretexto, não havendo necessidade de nenhuma outra autorização.

**1.12.** Não podem concorrer ao **IV PRÊMIO PETROBRAS DE JORNALISMO** os dirigentes, empregados e contratados do Grupo Petrobras e os funcionários, dirigentes e contratados da empresa que executará e coordenará todas as etapas do projeto, assim como seus parentes consanguíneos.

**1.13.** Os autores vencedores do **IV PRÊMIO PETROBRAS DE JORNALISMO** receberão o valor do prêmio em até 90 (noventa) dias após a entrega dos documentos solicitados de acordo com normas e procedimentos internos da Petrobras.

**1.14.** Os autores inscritos no **IV PRÊMIO PETROBRAS DE JORNALISMO** aceitam todas as condições do presente Regulamento, bem como as decisões que vierem a ser proferidas pela Comissão Julgadora, reconhecendo a sua soberania. Este aceite vale também para todos os jurados por ocasião da aceitação do convite para integrar quaisquer das comissões de julgamento.

## **2 - JULGAMENTO**

**2.1.** O julgamento dos trabalhos inscritos no **IV PRÊMIO PETROBRAS DE JORNALISMO** será realizado em duas diferentes etapas:

**2.1.1.** Na primeira etapa, será feita a avaliação por uma Comissão de Pré-seleção de todos os trabalhos inscritos, supervisionada pela coordenação do prêmio e composta por 8 (oito) membros, jornalistas com experiência comprovada na atividade profissional de, pelo menos, 10 anos.

- Caberá a essa Comissão realizar a primeira triagem de todos os trabalhos inscritos no **IV PRÊMIO PETROBRAS DE JORNALISMO**.

- A Comissão de Pré-seleção escolherá de 10 (dez) a vinte (20) trabalhos por tema e categorias, dentre todas as reportagens inscritas para envio à Comissão de Julgamento.

- Os integrantes da Comissão de Pré-seleção poderão recomendar o remanejamento de um determinado trabalho para outro tema ou categoria que não seja o indicado na inscrição, se considerarem que a reportagem não se enquadra no nível escolhido pelo(s) participante(s). A recomendação será comunicada, via e-mail, ao responsável pela inscrição.

- Os arquivos dos trabalhos que não apresentem qualidade de visualização ou de leitura e que não permitam uma avaliação criteriosa serão eliminados automaticamente nessa fase.

- Os trabalhos, inscritos em qualquer tema e/ou categoria, estarão concorrendo, automaticamente, ao **Grande Prêmio Petrobras de Jornalismo ao Prêmio Especial de Inovação**.

**2.1.2.** Na segunda etapa, os trabalhos pré-selecionados serão avaliados pela Comissão Julgadora.

- A Comissão Julgadora será composta por 6 (seis) membros. Os integrantes, a serem indicados pelos organizadores do projeto, deverão ser profissionais renomados da imprensa, com vasta experiência jornalística.

- Os integrantes da Comissão Julgadora, ao analisar os trabalhos, deverão se isentar de afinidades pessoais, ideológicas e religiosas procurando, por meio de um distanciamento crítico, garantir uma avaliação técnica com base no entendimento das diversas partes que integram os trabalhos.

- Os integrantes da Comissão Julgadora deverão atentar para a qualidade do material produzido, levando em consideração as suas características jornalísticas: a relação direta com o tema da categoria na qual estiver inscrito; o grau de dificuldade para a execução da reportagem; a criatividade de seu(s) autor(es), a qualidade da informação; a imparcialidade do conteúdo; a profundidade e a abrangência da abordagem; e, principalmente, nos assuntos polêmicos, o zelo pela ética jornalística, dando oportunidade para a manifestação de todas as partes envolvidas na questão.

- Caberá à Comissão Julgadora a escolha de 01 (um) vencedor para cada categoria temática e regional, 01 (um) vencedor da categoria

Especial de Inovação, além do vencedor do **Grande Prêmio Petrobras de Jornalismo**.

**2.2.** Os três finalistas de cada categoria serão conhecidos em anúncio feito pela Petrobras um mês antes da cerimônia de premiação.

**2.3.** Os trabalhos vencedores, em cada um dos temas e seus respectivos autores, serão conhecidos em cerimônia de premiação que será realizada na cidade do Rio de Janeiro, em data e local a serem divulgados posteriormente.

**2.4.** A Comissão de Julgamento tem autonomia e independência para julgar e decidir sobre os melhores trabalhos apresentados em cada um dos temas e níveis, não cabendo à Petrobras qualquer direito para interferir ou interceder na condução dos processos de avaliação, julgamento e escolha dos trabalhos jornalísticos finalistas e vencedores.

### **3 - PREMIAÇÕES**

**3.1.** A critério da Comissão Julgadora serão premiados, como vencedores de suas respectivas categorias e temas, os autores dos trabalhos que representem as melhores contribuições para que sejam alcançados os objetivos do **IV PRÊMIO PETROBRAS DE JORNALISMO**, bem como o vencedor da categoria especial de Inovação e do Grande Prêmio Petrobras de Jornalismo, eleitos dentre todas as reportagens pré-selecionadas.

**3.2.** A Comissão Julgadora poderá recomendar que uma ou mais premiações não sejam outorgadas, em qualquer uma das categorias definidas neste regulamento, se considerar que os trabalhos inscritos não atendem aos objetivos ou não cumprem os requisitos do **IV PRÊMIO PETROBRAS DE JORNALISMO**.

**3.3.** No **IV PRÊMIO PETROBRAS DE JORNALISMO** será distribuído um total bruto de **R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, contemplando as diferentes categorias e temas (sobre os valores brutos dos prêmios incidirá IR de 30%, conforme alíquota destinada a valores decorrentes de premiações).

#### **3.4. Categorias temáticas:**

**3.4.1.** As premiações das 7 (sete) categorias temáticas são (*valor bruto\**):

<b>PRÊMIO REPORTAGEM ECONOMIA</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>PRÊMIO REPORTAGEM CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>PRÊMIO REPORTAGEM SUSTENTABILIDADE</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>PRÊMIO REPORTAGEM CULTURA</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>PRÊMIO REPORTAGEM ESPORTE</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

<b>PRÊMIO FOTOJORNALISMO</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>PRÊMIO TELEJORNALISMO</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

(\*) Sobre o valor bruto incidirá a alíquota de 30% (trinta por cento), referente ao Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

### 3.5. Regional

3.5.1. Na categoria Regional só podem ser inscritas e premiadas reportagens publicadas em veículo cuja sede esteja localizada nas regiões descritas no item 1.2.

<b>PRÊMIO REPORTAGEM REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>PRÊMIO REPORTAGEM REGIONAL NORDESTE</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>PRÊMIO REPORTAGEM REGIONAL RJ-MG-ES</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>PRÊMIO REPORTAGEM SP-SUL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

### 3.7. - Categoria Especial – Inovação

3.7.1. Dentre todos os trabalhos concorrentes, a comissão julgadora atribuirá o Prêmio Especial de Inovação a 01 (um) trabalho que se destacar por ineditismo de formato, técnica empregada, abordagem, meio e/ou linguagem. A categoria visa a reconhecer os trabalhos que contribuam para o aprimoramento na forma de atuação da imprensa no país.

<b>PRÊMIO ESPECIAL INOVAÇÃO</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
---------------------------------	----------------------

### 3.8. Grande IV PRÊMIO PETROBRAS DE JORNALISMO

3.8.1. A Comissão Julgadora será a responsável por eleger o vencedor do **Grande PRÊMIO PETROBRAS DE JORNALISMO**. O prêmio será conferido pela Comissão Julgadora à melhor reportagem, entre todas as inscritas e selecionadas pela Comissão de Pré-seleção.

3.8.2. O valor desta premiação será (valor bruto\*):

<b>GRANDE PRÊMIO PETROBRAS DE JORNALISMO</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
--	----------------------

(\*) Sobre o valor bruto incidirá a alíquota de 30% (trinta por cento), referente ao Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

### **3.9. Observações gerais**

**3.9.1.** Fotojornalismo: as inscrições de reportagens fotográficas que tenham características de série levarão em consideração apenas as fotos publicadas em uma mesma edição do veículo.

**3.9.2.** No caso das reportagens de emissoras de televisão:

- Serão consideradas as imagens veiculadas contendo todos os créditos de seu autor (ou autores) e dos entrevistados;
- Os arquivos de áudio e vídeo devem trazer a chamada original da matéria pelo apresentador do noticiário, no dia da veiculação, e a abertura original ("cabeça") da matéria pelo repórter;
- Deve ser anexado o arquivo em pdf com o texto da reportagem;
- Só serão considerados os trabalhos identificados como reportagens veiculadas nos programas jornalísticos;
- Sendo uma série jornalística, será considerada a série como um todo. Portanto, deve ser anexado o conjunto da reportagem.

**3.9.3.** Nas reportagens de emissoras de rádio as inscrições para trabalhos jornalísticos devem obedecer às seguintes características:

- Só serão considerados os trabalhos identificados como reportagens veiculadas nos programas jornalísticos;
- Deve ser anexado o arquivo em pdf com o texto da reportagem;
- Os arquivos dos áudios (em formato mp3) dos trabalhos inscritos devem trazer a chamada original da matéria pelo apresentador do noticiário, no dia e na hora da veiculação, e a abertura original ("cabeça") da matéria pelo repórter;
- Sendo uma série jornalística, será considerada a série como um todo. Portanto, deve ser anexado o conjunto da reportagem.

**3.9.4.** Nas reportagens de jornais/revistas as inscrições:

- sendo uma série jornalística, será considerada a série como um todo. Portanto, deve ser anexado o conjunto da reportagem.

**3.9.5** Nas reportagens de portal de notícias na internet as inscrições:

- sendo uma série jornalística, será considerada a série como um todo. Portanto, deve ser anexado o conjunto da reportagem.
- matérias inscritas em portal de notícias na internet devem ter sido realizadas especificamente para esse tipo de mídia.

**3.9.6.** Os prêmios são pessoais e intransferíveis, garantindo-se ao vencedor 1 (um) troféu alusivo à premiação, o certificado e a importância correspondente ao prêmio. Os finalistas receberão o certificado correspondente, sem premiação ou pagamento.

**3.9.7.** Na hipótese de trabalhos vencedores terem mais de um autor ou equipe, permanecerá o mesmo critério de premiação individual. Porém, serão oferecidos certificados individuais - para cada integrante – desde que o(s) nome(s) conste(m) na FICHA DE INSCRIÇÃO. No caso de algum nome ser preenchido equivocadamente na Ficha de Inscrição e



ser impresso errado no certificado, NÃO será possível solicitar correção (outro).

**3.9.8.** A Petrobras irá custear a vinda (passagem e hospedagem) de cada finalista – desde que seja de fora da região do Grande Rio de Janeiro. No caso de mais de um autor ou equipe, será custeada a vinda apenas de 1 (um) integrante. A passagem (dia, hora e companhia aérea) e o local de hospedagem serão determinados pela própria Petrobras.

**3.9.9.** Qualquer caso que não esteja contemplado neste Regulamento, será avaliado pela Comissão Organizadora do IV PRÊMIO PETROBRAS DE JORNALISMO.

**3.9.10.** Qualquer caso referente à avaliação dos trabalhos inscritos que não esteja especificado neste documento, será decidido pelas Comissões (Pré-Seleção ou Julgadora).

|  
  
=X=X=X=X=X=X=X